DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 040/2020

ALTERA A LEI Nº 16/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1°. da Lei n° 016/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, a UNIAO EDUCACIONAL E CULTURAL PIAGET – UNIPIAGET – CNPJ nº 08.060.940/0001-88, a área de terra localizada na Rua Dr. Lupércio Fagundes, s/,centro, com 5.263,412m², conforme memorial descritivo anexo, cuja descrição, confrontação e avaliação são as seguintes:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terras com 5.263,412 m², sem benfeitorias, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado no vértice de confrontação entre o Estádio Municipal e Plantação de mandioca; deste segue confrontando com Plantação de Mandioca, com o seguinte azimute e distância: 127º43'19" e 71,00 m até o vértice 2; deste, segue confrontando com Terreno Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 217º06'00" e 61,90 m até o vértice 3; 217º28'04" e 36,38 m até o vértice 4; deste segue confrontando com Rua Dr. Lupércio Fagundes, com o seguinte azimute e distância: 306º33'45" e 76,28 m até o vértice 5; deste, segue confrontando com Estacionamento do Estádio, com os seguintes azimutes e distâncias: 353º45'17" e 6,26 m até o vértice 6; 35º50'08" e 5,01 m até o vértice 7; deste, segue confrontando com Estádio Municipal Dr. Lupércio Fagundes – Gleba A (remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 114º40'33" e 7,77 m até o vértice 8; 140º44'30" e 6,50 m até o vértice 9; 96º55'00" e 6,52 m até o vértice 10; 92º01'21" e 4,39 m até o vértice 11; 84º49'19" e 4,40 m até o vértice 12; 81º27'43" e 4,33 m até o vértice 13; 72º12'31" e 4,39 m até o vértice 14; 71º24'03" e 4,52 m até o vértice 15; 62º08'51" e 4,32 m até o vértice 16; 55º51'25" e 4,35 m até o vértice 17; 52º49'05" e 4,37 m até o vértice 18; 46º32'20" e 4,53 m até o vértice 19; 41º02'45" e 4,35 m até o vértice 20; 35º01'23" e 4,40 m até o vértice 21; 32º38'19" e 3,99 m até o vértice 22; 29º09'37" e 4,63 m até o vértice 23; 15º25'16" e 7,36 m até o vértice 24; 9º43'51" e 4,31 m até o vértice 25; 3º36'34" e 6,93 m até o vértice 26; 354º48'28" e 4,67 m até o vértice 27; 350º06'05" e 4,58 m até o vértice 28; 344º15'26" e 4,54 m até o vértice 29; 339º56.'07" e 4,08 m até o vértice 30; 332º30'05" e 7,05 m até o vértice 31; 31º48'15" e 1,87 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE AGOSTO DE 2.020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 030/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2020

OBJETO :- REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PARA SAUDE

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, HOMOLOGA o Parecer da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO N° 001/2020, em favor dos licitantes, SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o item 01- R$56.900 com valor total de R$ 113.800,00(cento e treze mil e oitocentos reais), para que surta seus regulares efeitos legais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017
www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Lupércio, 27 de Agosto de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, após a homologação referente ao pregão eletronico n. 001/2020, registro de preço objetivando a aquisição de equipamento e material permanente, adjudica as condições constantes da proposta das Empresas, SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o item 01- R$56.900,00 com valor total de R$ 113.800,00(cento e treze mil e oitocentos reais)

Lupércio, 26 de Agosto de 2020

.....

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal